



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 2

**DECRETO FINANCEIRO Nº 001, de 2 de Janeiro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 573/2023, de 20 de Novembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

|   |                           |
|---|---------------------------|
| 01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    |                           |
| 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos   | R\$ 100.000,00            |
| 01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           |                           |
| 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos   | R\$ 8.203,68              |
| 01.001.1.31.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            |                           |
| 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos   | R\$ 30.000,00             |
| 01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                           |
| 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos   | R\$ 150.000,00            |
|   | <b>Total do Órgão</b>     |
|   | <b>R\$ 288.203,68</b>     |
|   | <b>Total dos Créditos</b> |
|   | <b>R\$ 288.203,68</b>     |

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

|   |                          |
|---|--------------------------|
| 01.001.1.31.1.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                |                          |
| 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos                                   | R\$ 150.000,00           |
| 01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente |                          |
| 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos                                   | R\$ 100.000,00           |
| 01.001.1.31.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente |                          |
| 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos                                   | R\$ 30.000,00            |
| 01.001.1.31.1.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS               |                          |
| 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos                                   | R\$ 8.203,68             |
|   | <b>Total do Órgão</b>    |
|   | <b>R\$ 288.203,68</b>    |
|   | <b>Total da Anulação</b> |
|   | <b>R\$ 288.203,68</b>    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
ADAO ALVES DE CARVALHO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

919.074.205-25



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

## Resumo por Fonte

|                | Crédito           | Redução           |
|----------------|-------------------|-------------------|
| 1.500          | 288.203,68        | 288.203,68        |
| Total recursos | <b>288.203,68</b> | <b>288.203,68</b> |